



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 789, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 151, de 23 de novembro de 2011;

Considerando o princípio da legalidade constante do art. 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando que é dever da Administração promover o cumprimento das Leis Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que as diferenças salariais referentes ao pagamento do mês de dezembro 2011 e décimo terceiro salário do ano 2011, serão pagas no contracheque em 20 parcelas mensais, iniciando-se a primeira parcela com o pagamento do mês de março de 2014.

Art. 2º - Para cumprimento no estabelecido no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, deverão tomar as providências necessárias para proceder ao pagamento das diferenças salariais aos servidores públicos da Prefeitura de Valença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Carlos Alberto Almeida dos Santos
Secretário de Administração

Paulo Roberto Russo
Secretário de Fazenda

